



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

LEI MUNICIPAL N° 2342.08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

**Art. 1°** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0088.1029 - PAVIMENTAÇÃO LINHA XAXIN - MC 850152/2017;

3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (522) R\$ 4.730,00

3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (523) R\$ 305.270,00

T O T A L .....R\$ 310.000,00

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) valor proveniente do Convênio Ministério das Cidades n° 850152/2017, no valor de ..... R\$ 305.270,00

b) redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0088.2029 - Abertura/Prolongamento e Manutenção de Estradas e Vias Municipais

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(521) R\$ 4.730,00

T O T A L .....R\$ 310.000,00

**Art. 3°** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 23 de fevereiro de 2018.

  
GILBERTO GASPARG COSTANTIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento